



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO ALUGUER DE TERRADO

O presente documento pretende regular o funcionamento do aluguer terrado integrado nas Festas de São Bento, cuja supervisão é competência da Comissão de Festas de São Bento.

SEÇÃO I – INTRODUÇÃO

1º - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do aluguer do terrado das Festas de São Bento, cuja organização é da responsabilidade da Comissão de Festas de São Bento.

2º - PREÂMBULO

As Festas de São Bento, com tradição secular, assumem-se como um importante símbolo da atividade sociocultural no município de Santo Tirso.

A Comissão de Festas de São Bento trabalha com intuito de selecionar um programa de animação diversificado cujo objetivo é a promoção das tradições locais e a realização de uma celebração comunitária que mobilize a população, o movimento associativo e o comércio local.

SEÇÃO II – LOGÍSTICA

3º – ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO

A realização das festividades de São Bento decorrerá em 5 áreas distintas subdivididas de A a E (plantas no anexo I), conforme as tipologias do local e as expectativas diferenciadas de negócio:

A – Praça dos Carvalhais, Rua dos Carvalhais e Rua de Zulmira de Azevedo.

B – Praça 25 de Abril, Rua do Bombeiro Voluntário, Rua do Dr. José Cardoso de Miranda, Rua Dr. A. A. Pires de Lima.

C – Praça Conde S. Bento, Largo Coronel Batista Coelho, Praceta do Alto da Feira, Rua de Sousa Trêpa, Rua José Luís de Andrade, Av. de Sousa Cruz, Rua do Dr. Carneiro Pacheco.

D – Parque D. Maria II, Av. de Unisco Godiniz, Av. de Soeiro Mendes da Maia, Rua do Monsenhor João G. da Costa, Rua de Francisco Moreira, Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua do Eng.º. Amaro da Costa, Rua de S. Bento.

E – Alameda da Ponte, Jardim Ribeiro de Miranda, Largo do Abade Pedrosa, Quinta de Fora.



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

4º - CALENDÁRIO

- A edição de 2026 das Festas de São Bento decorre no período compreendido entre os dias 5 e 12 de julho.
- O período de montagem decorrerá entre os dias 25 de junho e 4 de julho.
- O período de desmontagens deverá decorrer no dia 13 de julho na área E e até ao dia 20 de julho nas restantes áreas.

5º - HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

A montagem só poderá ser efetuada após o pagamento do valor total associado e com a presença de um elemento delegado pela Comissão de Festas de São Bento

- A hora de chegada deverá ser estabelecida com a Comissão de Festas de S. Bento para garantir a presença obrigatória, de um representante da mesma no acolhimento. Esse horário deverá ser compreendido entre as 8h00 e as 2h00.
- Montagens

Montagem Áreas A, B, C, D

De 25 de junho a 02 julho mediante pedido distinto	Das 9h00 às 18h00
03 a 04 julho	Das 9h00 às 22h00

Montagem Área E

De 25 de junho a 02 julho mediante pedido distinto	Das 9h00 às 18h00
03 a 04 julho	Das 9h00 às 22h00
11 e 12 julho – exclusivo (doceiras)	Das 3h00 às 6h00

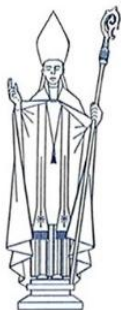
- Desmontagens

Desmontagem Áreas A, B, C, D

13 julho	Das 9h00 às 22h00
20 julho mediante pedido distinto	Das 9h00 às 18h00

Desmontagem Área E

13 julho	Das 9h00 às 22h00
11 ou 12 julho – exclusivo (doceiras)	Das 20h00 às 22h00
20 julho mediante pedido distinto	Das 9h00 às 18h00



*Comissão de Festas
de S. Bento*

Santo Tirso

6º - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

1 - Horários de cada zona

Área A e B

5, 6, 07, 08 e 12 de julho	Das 12h00 às 00h00
9, 10, e 11 de julho	Das 12h00 às 01h00

Área C

5,6,7,8, 9 e 10 de julho	Das 19h00 às 1h00
11 e 12 de julho	Das 12h00 às 4h00
12 de julho	Das 10h00 às 00h00

Área D e E

5,6,7,8, 9 e 10 de julho	Das 10h00 às 1h00
11 e 12 de julho	Das 10h00 às 2h00
12 de julho	Das 10h00 às 00h00

Área D e E (Exclusivo Restauração)

5,6,7,8, 9 e 10 de julho	Das 10h00 às 1h30
11 e 12 de julho	Das 10h00 às 3h00
12 de julho	Das 10h00 às 00h00

Nota: Os proponentes com pedidos de dias distintos, antes e depois do período das Festas de S. Bento, devem respeitar o horário de funcionamento das 10h00 à 00h00.

2 - Não é permitido o uso de aparelhagem sonora nos equipamentos, incluindo tómbolas (microfones), nas áreas D, e E, nos seguintes dias e horários:

5 a 8 de julho, a partir das 00h00;

07, 08, 09 e 10 de julho – no horário das eucaristias das 19h00

10 de julho a partir das 00h00 até ao final do espetáculo do fogo Piromusical;

11 de julho - no horário da eucaristia (das 18h00 às 19h30);

12 de julho – a partir 16h00 até ao final da Procissão.

Em caso de incumprimento não será restituída a caução.



Comissão de Festas
de S. Bento

Santo Tirso

Área A

Tipologia	Alimentar	Tipologia	Comércio geral
Preço/m2	30€	Preço/m linear	20€

Tipo comércio	Lugares	Valor
Farturas – Roulotte	n/d	500€
Roulotte Street Food até 4m	n/d	500€
Roulotte Street Food a partir de 5m (inclusive)	n/d	600€

Área B

Tipologia	Alimentar	Comércio geral	Artesanato
Preço/m2	40€	30€	25€

Área C

Tipologia	Alimentar/bebidas	Tipologia	Comércio geral	Artesanato
Preço/m2	40€	Preço/m linear	30€	25€

Tipo comércio	Lugares	Valor
Farturas – Roulotte	n/d	550€
Roulotte Street Food até 4m	n/d	500€
Roulotte Street Food a partir de 5m (inclusive)	n/d	600€

Área D

Tipologia	Alimentar	Tipologia	Comércio geral	Artesanato
Preço/m2	40€	Preço/m linear	25€	25€

Tipo comércio	Lugares	Valor
Farturas – Roulotte	n/d	600€
Roulotte Street Food até 4m	n/d	500€
Roulotte Street Food a partir de 5m (inclusive)	n/d	600€

INFANTIL

Tipologia	Lugares	Preço base
Dragão	1	930€
Pista automóvel	1	830€
Trilhos/Carrossel	5	750€
Diversão variada (aviões, barcos, saltos)	3	500€
Equipamentos com lotação inferior a 10	1	500€
Reboque pequeno Realidade Virtual	1	300€
Reboque grande Realidade Virtual	1	550€
Insufláveis	1	500€



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

Área E

<i>Tipologia</i>	<i>Alimentar</i>	<i>Tipologia</i>	<i>Comércio geral</i>	<i>Artesanato</i>
Preço/m2	35€	Preço/m linear	30€	30€

<i>Tipo comércio</i>	<i>Lugares</i>	<i>Valor</i>
Farturas – Roulotte	n/d	600€
Farturas – Pavilhão	n/d	950€
Restauração – trolley	n/d	750€
Restauração pavilhão	n/d	1000€
Restauração Roulotte	n/d	650€
Roulotte Street Food até 4m	n/d	500€
Roulotte Street Food a partir de 5m (inclusive)	n/d	600€
Tombola	n/d	750€

<i>Tipo comércio</i>	<i>Lugares</i>	<i>Valor</i>
Doceiras – 05, 11 e 12	n/d	20€/m linear
11 de julho apenas	n/d	10€/m linear

ADULTO

<i>Tipologia</i>	<i>Lugares</i>	<i>Preço base</i>
Pista automóvel	1	2000€
Divertimento adulto Radical	5/6	1100€
Divertimento familiar (carrossel)	1	1000€
Casa do Riso/Fantasma/Castelo Horrores	1	500€

Locais a definir pela Comissão de Festas

<i>Exposição automóvel (6 viaturas)</i>	<i>n/d</i>	<i>750€</i>
<i>(+1 viatura)</i>	<i>n/d</i>	<i>100€</i>

8º – CÁLCULO VALORES PERÍODO ALARGADO

Mediante pedido à Comissão das Festas de S. Bento, os vendedores e comerciantes podem solicitar antecipação e prolongamento de instalação nas áreas das festas (exceto área E) com os seguintes acréscimos:

<i>Períodos</i>	<i>Cálculo</i>
26 de junho a 04 de julho	40% preço base
1 de julho a 4 de julho	40% preço base / 7 x n.º dias
14 a 20 de julho	40% preço base

Nota: Fora destas datas, os vendedores e comerciantes devem solicitar ao município de Santo Tirso, no balcão único, a respetiva licença de utilização de espaço público.



Comissão de Festas de S. Bento

Santo Tirso

9º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado nos seguintes moldes:

- a) Após Comunicação da aceitação da candidatura por parte da comissão é obrigatório o pagamento de um sinal correspondente a 50% ou a totalidade do valor respetivo de participação.
- b) O pagamento do aluguer de terrado deverá ser efetuado, na totalidade, até ao dia **19 de junho**, impreterivelmente, por Transferência Bancária para o seguinte IBAN – PT5000330000000197443217 ou na Loja I, localizada no Largo Coronel Batista Coelho, das 09h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h30 (de 2ª a 5ª feira) e das 09h00 às 13h00 (6ª feira).

SEÇÃO IV - CANDIDATURAS

10º - CANDIDATURA

- a) Os proponentes ao aluguer de terrado devem apresentar à Comissão de Festas de S. Bento um requerimento devidamente instruído, solicitando autorização para ocupação do espaço pretendido até ao dia 30 de maio.
- b) No requerimento específico, conforme modelo disponível no Anexo II, deve constar de forma clara e visível:
 - Identificação do requerente e fotocópia do BI ou CC e NIF se autorizar;
 - Memória descritiva do divertimento;
 - Indicação precisa do local e área pretendidos;
 - Fotocópia do certificado de inspeção, emitido pelo Instituto Eletrotécnico Português (IEP)
 - Termo de responsabilidade devidamente preenchido;
 - Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil;
 - Fotocópia da apólice de seguro de acidentes pessoais.
 - MERA comunicação prévia
 - Declaração de Atividade.
- c) Os documentos acima referidos têm de ser entregues através do email festasdesaobento@cm-stirso.pt ou na Loja I em Santo Tirso, impreterivelmente até ao dia 19 de junho.
- d) Os requerimentos apresentados após a data definida na alínea a), ficam sujeitos a aprovação da Comissão de Festas de S. Bento.

11º - LICENÇA DE OCUPAÇÃO PRÉVIA

- a) Os requerimentos apresentados serão sujeitos a uma avaliação rigorosa baseada nos elementos anteriormente mencionados.
- b) A Comissão de Festas de S. Bento, na qualidade de promotora, requer posteriormente o licenciamento à Câmara Municipal de Santo Tirso até ao 15º dia anterior à realização do evento.
- c)



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

12º - LICENÇA DE OCUPAÇÃO

A autorização da ocupação do terrado é emitida pela Comissão de Festas de S. Bento, sendo o requerente oportunamente informado da decisão para o e-mail facultado no ato da inscrição.

13º - RESERVA DO LUGAR PARA O ANO SEGUINTE

A atribuição do lugar do terrado, enquadrada no artigo 3º, não confere o direito de reserva para o ano seguinte.

14º - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão de Festas de São Bento reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos das Festas de S. Bento.
- b) Não apresentem os documentos solicitados no art.º 10 até ao dia 19 de junho.
- c) Prestem falsas declarações.
- d) Tenham estado envolvidos em desacatos nas edições anteriores;
- e) Tenham, de alguma forma, incumprido normas e/ou prejudicado a organização do evento em edições anteriores incluindo, nomeadamente, a título de exemplo, não devolução do Termo de Aceitação das Normas devidamente assinado, montagem e/ou desmontagem realizada/s fora do horário e dia estipulado pela organização sem comunicação prévia, não correspondência do equipamento instalado ao apresentado no requerimento no ato da inscrição, uso abusivo de instalações municipais sem autorização, pouco zelo na organização dos espaços, comercialização de cervejas não provenientes do patrocinador oficial do evento – Costas & Oliveira, entre outros.

15º - INDEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO

O pedido de licenciamento de ocupação do terrado será indeferido quando se verificar violação de qualquer disposição legal ou regulamentar.

16º - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

Da decisão da organização, será dado conhecimento, por email a todos os candidatos.

17º - DESISTÊNCIA

- a) Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 20 dias úteis, antes do início do evento, sendo-lhe devolvida a totalidade do valor entretanto pago.
- b) Em caso de desistência, depois do prazo referido na alínea anterior, não será devolvida qualquer importância, entretanto paga.



Comissão de Festas de S. Bento

SEÇÃO VI – DEVERES DE CONDUTA

Santo Tirso

18º - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da Comissão de Festas de S. Bento:

- a) Disponibilizar, no site do Município, Normas de Participação até ao fim de abril.
- b) Indicar o lugar a ocupar.
- c) Organizar a distribuição dos espaços comerciais nas áreas pré-definidas.
- d) Disponibilizar contentores de lixo e casas de banho.
- e) Proceder à limpeza dos espaços comuns.
- f) Fazer a animação do espaço.

19º - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes, designadamente:

- a) Lerem, aceitarem e observarem escrupulosamente as normas de funcionamento.
- b) Colaborarem com a Comissão de Festas de São Bento na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa.
- c) Procederem, impreterivelmente, ao pagamento nas datas indicadas.
- d) Efetuar a montagem e a desmontagem nos horários e dia estipulados pela organização e/ou acordados com a mesma.
- e) Cumprirem o horário de funcionamento estipulado.
- f) Terem disponível o comprovativo de pagamento, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Polícia Municipal ou elemento da Comissão de Festas (devidamente identificado) o solicitar.
- g) Cada participante é responsável pela limpeza e organização do respetivo espaço de ocupação, separação de resíduos, colocação diária do lixo produzido nos respetivos contentores e segurança do seu espaço (tenda, produtos, equipamentos e materiais).
- h) Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor.
- i) Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente (D.L. nº 197/2012, de 24 de agosto, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2013 – Art.º 29.º, N.º. 1. Al. b), do Código do IVA).

20º - MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Cabe à Comissão de Festas de São Bento decidir do levantamento da tenda/equipamento, no período da montagem ou no decurso do funcionamento, quando se verificarem situações de incumprimento, nomeadamente as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de datas e horários de montagem e funcionamento.
- b) Não conformidade entre as informações e imagens apresentadas no ato de candidatura e as efetivamente implementadas.
- c) Não aceitação do lugar atribuído pela organização.
- d) Emissão de música e outros sinais sonoros que perturbem o bom funcionamento da festividade.
- e) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária não autorizada pela organização.
- f) Ocupação indevida da área concedida pela organização.
- g) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento.
- h) Transmissão de direitos, cedendo a terceiros a sua posição contratual.
- i) Não estiverem cumpridas as obrigações de pagamento integral do local a ocupar.



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

SEÇÃO VII – REGRAS GERAIS

21º - VENDAS CONDICIONADAS

- a) Nos espaços das Festas de S. Bento a comercialização de cervejas, terão de ser provenientes do patrocinador oficial do evento – Costas & Oliveira, não sendo aceites quaisquer outras.
- b) Compete à Comissão de festas a fiscalização e aprovação dos produtos para venda, de acordo com o proposto pelo candidato.
- c) Não serão permitidas também quaisquer referências publicitárias a marcas concorrentes.
- d) Não será permitida a venda e/ou cedência de copos e/ou garrafas de vidro nos recintos abertos.

22º - FORNECIMENTO DE ENERGIA

- a) A organização assegurará a eletricidade apenas nas áreas A, B e C (Largo Coronel Batista Coelho), sendo que as restantes áreas deverão requerer uma baixada elétrica.
- b) Os divertimentos instalados na Quinta de Fora (Radicais) poderão funcionar a partir do fim-de-semana anterior à realização das festas, ficando a cargo dos interessados o fornecimento da energia elétrica aos equipamentos, uma vez que a comissão só garante o seu fornecimento a partir do dia 4 de julho.

23º - ESPLANADAS

A área destinada a esplanadas deverá ser autorizada pela Comissão de Festas de São Bento. Considerando:

- a) A área a ocupar será calculada a partir do número de mesas requerido (1 metro quadrado de ocupação = 1 mesa com 4 cadeiras).
- b) O cálculo do valor a pagar insere-se no preçário de alimentação conforme a zona.
- c) As esplanadas do comércio local licenciadas na câmara estão isentas de qualquer tipo de pagamento.
- d) Os comerciantes com esplanadas no número anterior devem apresentar o comprovativo se lhes for solicitado.

24º - RESPONSABILIDADE POR DANOS

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos, causem danos a terceiros.

25º - NORMAS DE SEGURANÇA

1. Não obstante a Comissão de Festas de S. Bento e o Município de Santo Tirso providenciar a vigilância dos espaços das Festas de S. Bento, no período compreendido entre as 00h00 e as 14h00 do dia seguinte, entre os dias 5 e 14 de julho, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.
2. O serviço de fiscalização no recinto das festas será efetuado pelos agentes destacados pela Câmara Municipal de Santo Tirso e pela Polícia de Segurança Pública.
3. Cabe a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).



Comissão de Festas
de S. Bento

Santo Tirso

4. Todos os feirantes e outros empresários devem ainda respeitar as seguintes disposições:
- Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, para garantir o livre acesso a veículos de socorro, caso seja necessário.
 - Cumprir rigorosamente as instruções de segurança emanadas pelo Comandante Municipal de Proteção Civil, no que respeita à proteção e segurança de pessoas e de bens.
 - Não alterar as instalações elétricas sem autorização da fiscalização das Festas de S. Bento.
 - Não ocupar vias e espaços indicados pela Organização.

26º - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

- A circulação de viaturas em todo o perímetro das Festas de São Bento só é permitida no período da montagem e desmontagem e/ou na necessidade de cargas e descargas.
- As cargas e descargas devem efetuar-se até às 10h00, não podendo as viaturas permanecer estacionadas junto aos stands ou ocupando a via pública.

27º - INSTALAÇÃO DE AUTOCARAVANAS

- É expressamente proibida a instalação de autocaravanas ou outras estruturas da mesma índole na via pública, nem nos espaços dos equipamentos, durante as Festas de São Bento, salvo autorização expressa da organização.
- Este tipo de viaturas deverá permanecer estacionada na Fábrica de Santo Thyrso, indicando ao porteiro na chegada:
 - Nome
 - Matrícula
 - Contato telefónico
- No Parque de estacionamento da Estação de Comboios é permitido o estacionamento de atrelados.
- O estacionamento das autocaravanas deve respeitar a legislação em vigor ou a indicação do Comandante Municipal de Proteção Civil.

28º - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

- Ao proceder à inscrição e pagamento, implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação, assim como a assinatura da Declaração de Aceitação das Normas de Funcionamento do Terrado, disponibilizada no ato de confirmação da ocupação do espaço. (Anexo III)
- É estipulada uma caução no ato de inscrição, para salvaguarda dos prejuízos causados ou incumprimento das normas de participação a ser devolvida, após verificação dos espaços. De acordo com a seguinte tabela:



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

<i>Tipo comércio</i>	<i>Preço</i>
Artesanato /Comércio Geral	50€;
Street Food	100€
Restauração - Roulotte até 4 m	200€
Restauração - Roulotte/ Pavilhão a partir de 5m (inclusive)	300€
Divertimentos Infantis/Radicais	150€

- c) O pedido de devolução da caução deve ser efetuado até 48h após a desmontagem dentro dos horários estipulados ou através do email festasdesaobento@cm-stirso.pt.

29º - CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos relativos à interpretação e aplicação das presentes Normas de Funcionamento serão resolvidos pela Comissão de Festas de S. Bento.

Santo Tirso, abril de 2026



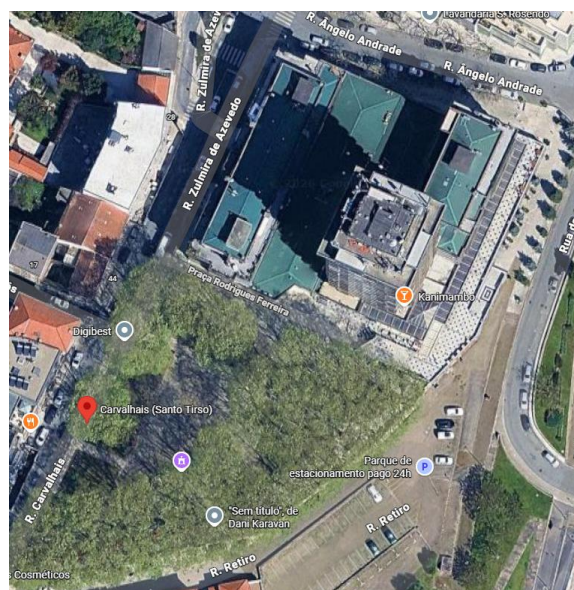
Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

Anexo I – Mapas

Mapa Geral



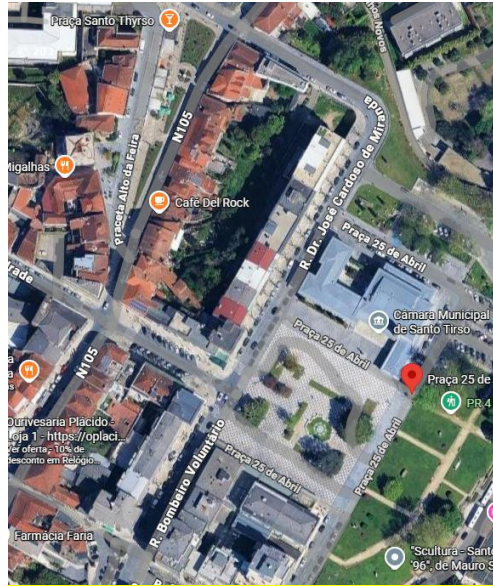
Área A



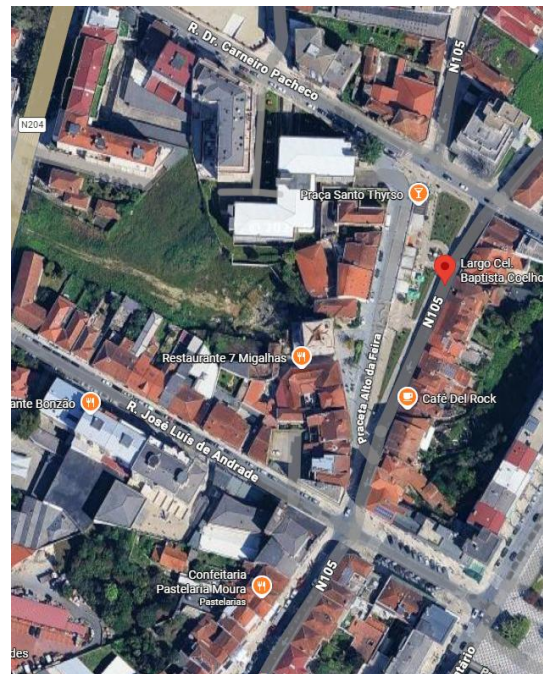
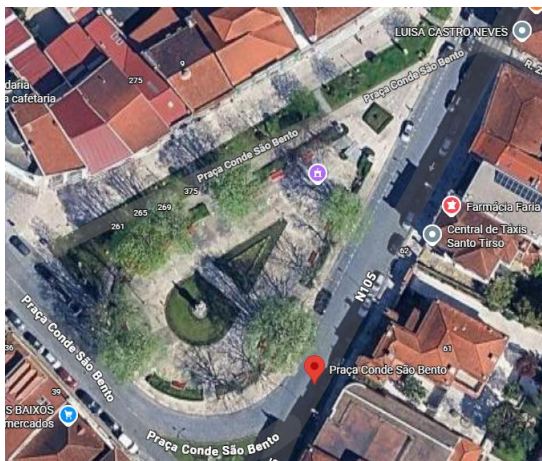


Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

Área B



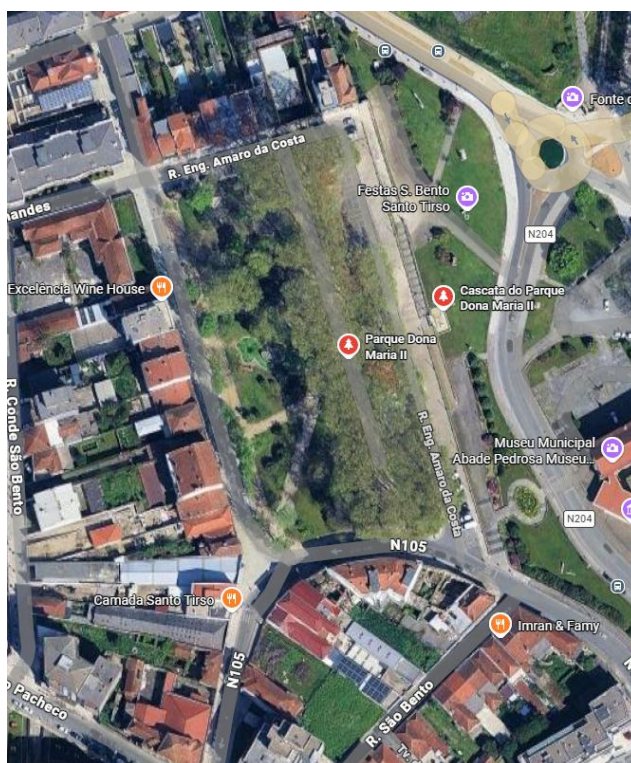
Área C



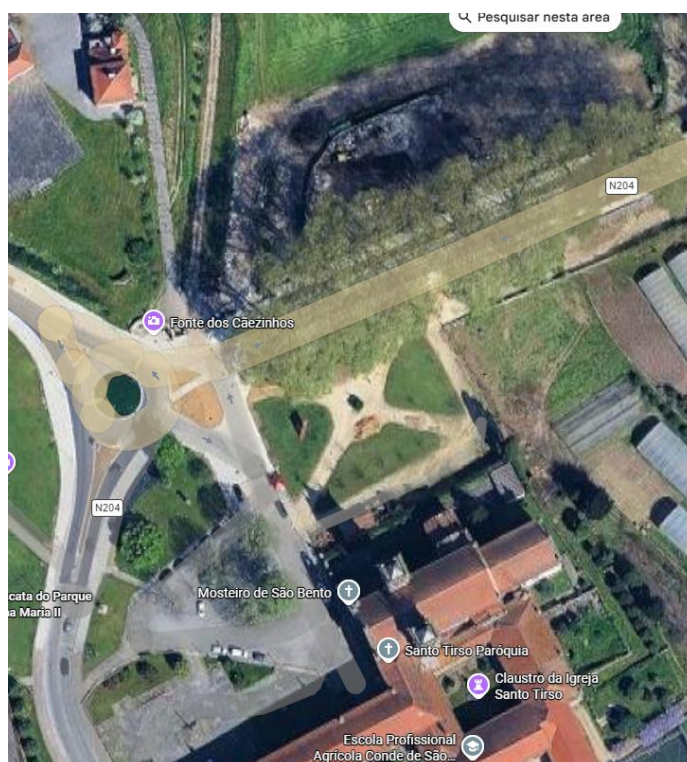


Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

Área D



Área E





Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição

Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

DATA	REQUERIMENTO	PROCESSO

FESTAS DE SÃO BENTO

Exmo. Sr. Presidente
da Comissão de Festas de São Bento

REQUERENTE

Nome _____
Morada _____
Código Postal _____ Freguesia _____
N.º Identificação Fiscal _____
Telefone _____ Telemóvel _____
E-mail _____
Código da Certidão Comercial Permanente _____
CAE da Atividade _____

Não autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para os contactos identificado neste requerimento.

Na qualidade Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Outro

REPRESENTANTE

Nome _____
Nº Identificação Fiscal _____ Nº Identificação Civil _____ Válido até _____
Na qualidade Mandatário Sócio-Gerente Administrador Outro _____

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais que constam da presente ficha de candidatura nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016), durante o período de conservação necessário ao cumprimento das obrigações municipais e/ou legais, sendo os mesmos confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o fim a que se destinam.

PEDIDO

Vem requerer a V. Exa. a instalação de estrutura:

Designação: _____

Dimensões da Estrutura (m): Frente _____ Profundidade _____ Altura _____

Área pretendida (m²) _____ Localização (pretendida) _____

Produtos Comercializados _____

Esplanada: Não Sim Número de mesas _____

Estruturas adicionais: (ex. carrinha de frio / autocaravana / carrinha dormitório / reboque / atrelado de transporte)

Designação: _____ Local: _____

Dimensões da Estrutura (m): Frente _____ Profundidade _____ Altura _____

Designação: _____ Local: _____

Dimensões da Estrutura (m): Frente _____ Profundidade _____ Altura _____

Designação: _____ Local: _____

Dimensões da Estrutura (m): Frente _____ Profundidade _____ Altura _____

Nota: Referir todas as estruturas e referentes locais (Fábrica de Santo Thyrsou ou junto ao equipamento)



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

FESTAS DE SÃO BENTO

NECESSIDADES

Elétricas:

Monofásico: 15 A (3.3 Kw) 30 A (6.6 Kw)

Locais: _____

Trifásico: 15 A (9.9 Kw) 30 A (19.8 Kw) 45 A (29.7 Kw)

Locais: _____

Outro: _____

Locais: _____

Água:

Locais: _____

Dispõe de depósito? Não Sim Locais: _____

Esgoto/Saneamento:

Locais: _____

Outro:

Designação: _____

Locais: _____

OUTROS DADOS RELEVANTES

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Cópia do CC (frente e verso)

Fotografia do/s equipamento/s

Submissão de Mera Comunicação Prévia (em caso de manipulação de alimentos e/ou bebidas)

PEDE DEFERIMENTO,

Santo Tirso, _____



Comissão de Festas
de S. Bento
Santo Tirso

Anexo III – Modelo de Termo de
Aceitação das Normas de Terrado

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE
FUNCIONAMENTO DO TERRADO DAS FESTAS DE SÃO BENTO**

_____ residente
na _____, na freguesia de
_____, concelho de _____, portador do
documento de identificação n.º _____,
proprietário _____, declara ter
conhecimento e aceitar as condições associadas à concessão dos espaços para
ocupação do Terrado nas Festas de S. Bento, para o bom desenrolar e
funcionamento das festividades, entre os dias 5 e 12 de julho de 2026.

_____, _____ de _____ de 2026

O (A) Declarante: